



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 13 de 23 de fevereiro de 2024.**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 4881 de 28 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial no dia 15 de Janeiro de 2024, considerando a solicitação no processo SEI 23280.002546/2023-04 , **RESOLVE**:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria DG.VAL/IFBA/2023 nº 148 de 07 de dezembro de 2023 (3286980) e RECONDUZIR a Comissão para fins de Processo de Análise das Proibições e responsabilidades do Estudante (PAPRE) para a apuração dos fatos arrolados no Processo supracitado, conforme reza o Art.31 da Resolução n. 86, de 22 de dezembro de 2022, e o Regimento Geral do IFBA, composta pelos/as servidores/as listados/as abaixo:**

- Marcelo de Araújo Lino (SIAPE: 3060722) - PRESIDENTE;
- Diego Coutinho Vieira Santiago (SIAPE: 3102776) - Membro;
- Eliete da Silva Barros (1420640) - Membra.

**Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos;**

**Art. 3º - A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas;**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



Documento assinado eletronicamente por **Anataliana Marques Pisciotano Lopes, Diretor Geral Substituto**, em 23/02/2024, às 16:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3407752** e o código CRC **1367AF25**.